



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1348 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **FERNANDA FERRAZ FREIRE** – matrícula 29610, no período de 06 a 15/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1349 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MARIANA DA SILVA BRITO RODRIGUES** – matrícula 45794, a incumbência de, cumulativamente, substituir o servidor **DIOGO AUGUSTO FERNANDES** – matrícula 24564, no período de 19 a 28/08/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1350 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MICHELI CINAT CRUZ** – matrícula 45330, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **PAOLA MARTINS** – matrícula 24853, no período de 27/08 a 05/09/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1351 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **RAFAEL DE PAULA MONTEIRO** – matrícula 29521, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARA RUBIA PELOGGIA CURSINO** – matrícula 1680, no período de 05 a 19/09/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área Administrativa Fiscal, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1352 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1124, de 28 de junho de 2019, para constar que o período em que o servidor Victor Franch Vargas - matrícula 44983, substituiu a servidora Vanessa Cristina Alves Gadioli - matrícula 35598 foi de 22/07 a 05/08/2019 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1353 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49482/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOYCE MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA** - matrícula 35253 - titular do cargo de Escrivão, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a partir de 14 de outubro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1354 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.433/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NANCI ALVES** - matrícula 35262 - titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1355 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 72438/2018 e 7454/2019,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **ELIZABETH PANTOJA DIAS PROLONGATI** - matrícula 42128 - titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 04/02/2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1356 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34839/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 02/09/2019, os efeitos da Portaria nº 1019, de 12 de junho de 2019, que concedeu ao servidor **DENYSON APARECIDO DA SILVA** - matrícula 24896, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1357 , DE 28 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1127, de 30 de maio de 2018, no que tange a designação da servidora **CARMELITA DE ARRUDA GOMES** matrícula nº 18.588 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI Oswaldo Barbosa Guisard, a contar de 01/08/19.

II – Afastar a servidora **supracitada** junto à Secretaria de Educação, a conta de 01 de agosto de 2019, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1358 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 01/08/2019, a servidora **GERALDA JAQUELINE DE PAULA MARINHO** matrícula 18.658 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI **PROF. JOSÉ SIMPLÍCIO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1359 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 946, de 07 de maio de 2018, no que tange a designação da servidora **DENISE FERNANDES CARETTA** matrícula nº 18.620 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI Prof. José Simplício, a contar de 01/08/19.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 01/08/2019, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI **OSWALDO BARBOSA GUIARD**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1360 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado, a contar de 14/08/2019, o servidor **JOSE WALMEI DE MORAES NETO** matrícula 22.965 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da **EMEF PREFEITO ALVARO MARCONDES DE MATTOS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1361, DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 214 de 21 de janeiro de 2019, no que tange a designação do servidor **MARCOS JOSE DE ANDRADE** matrícula 20.396, para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola da EMEF PREFEITO ALVARO MARCONDES DE MATTOS, a contar 14/08/19.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1362 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 19/08/2019, a servidora **MARIA VALQUIRIA SENOBIO** matrícula 18.973 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da **EMEF Prof. Walther de Oliveira**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1363 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 186, de 12 de fevereiro de 2016, no que tange a designação da servidora **FLAVIANE DE CARVALHO ANDRADE** matrícula nº 23.080 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Prof. Walther de Oliveira, a contar de 19/08/19.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 19/08/2019, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1364 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 203, de 19 de janeiro de 2018, no que tange a designação da servidora **ELTALANE SAMPAIO DE OLIVEIRA** matrícula nº 28.650 para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF PROF. ANTONIO CARLOS RIBAS BRANCO, a contar de 19/08/19.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 19/08/2019, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1365 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1.065 de 15 de maio de 2018, no que tange a designação da servidora **BARBARA ALINE DOS SANTOS ESPATA FORA** matrícula 35.915, para a função gratificada de Professor Coordenador, a contar 05/08/19.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1366 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 05/08/2019, a servidora **GRAZIELA REIMBERG SYRIO DE OLIVEIRA** matrícula 8.442 para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1367 , DE 29 DE AGOSTO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar a servidora **FRANCISLENE APARECIDA ARRUDA TEIXEIRA DA SILVA** matrícula 23.081, junto à Secretaria de Educação, a contar de 10 de julho de 2019, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com vista nos elementos constantes no processo administrativo nº 9.796/2019,

RESOLVE:

Tornar nula a Portaria nº 8, de 11 de fevereiro de 2019, que instaurou Sindicância com o objetivo de averiguar o acervo do Museu da Imagem e do Som de Taubaté - MISTAU, a fim de realizar busca do filme original "Taubaté em Foco".

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Márcio Roberto Carneiro

Secretário de Turismo e Cultura

PROCESSO Nº. 53.759/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constantes do presente processo, a favor da firma: **ENTEKEQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA**, no valor total de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais);

G.P, aos 29/08/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Instrutor de Artes - Teatro, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 05/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCIANA CAMARGO DOS SANTOS	098.690.398-12	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 05/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATA MARASSI	224.372.578-96	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 009/2019, para a função de Braçal, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 05/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LEANDRO ONOFRE DA SILVA	431.739.418-96	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2019, para a função de Telefonista, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE**

até o próximo dia 05/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ISABEL DA SILVA SANTOS DE SOUZA	040.592.138-10	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho - Artesanato, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA PROLUNGATTI	308.153.968-48	14

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 009/2019, para a função de Braçal, por não atender ao item 12.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
RICARDO LUIZ SANTOS	276.401.528-36	12

DECRETO Nº 14554 , DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 58428/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município, a título precário e gratuito, permissão de uso de uma sala localizada no pavimento superior do Museu da Imigração Italiana de Quiririm, à *Società 30 Di Aprile*, CNPJ nº 00.806.920/0001-00, tendo como Presidente a Sra. Maria Rosa Pistili.

Art. 2º O uso da sala será para realização de trabalhos de pesquisa, desenvolvimento de projetos culturais, atendimentos a turistas, reuniões, atividades culturais gratuitas voltadas as temáticas do Museu.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devendo a permissionária proceder a imediata desocupação do bem descrito no artigo 1º.

Art. 3º Fica expressamente vedada à permissionária a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14555 , DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Retifica dispositivo do Decreto nº 14.550, de 16 de agosto de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42.497/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado para 292230 o número do Bem Patrimonial da Motocicleta Honda CG 125 cargo, Placa DKK-7503, Prefixo 1314, Ano/Modelo 2010/2010, Chassi 9C2JC4130AR008539.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14556 , DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre retificação de razão social constante no Decreto nº 14547, de 14 de maio de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 33449/1998 e 14182/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada para COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RE-SI-CLANDO DE TAUBATÉ, a razão

social constante no artigo 1º do Decreto nº 14547, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5499 , DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Vereadoras Loreny e Graça

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informando que abuso sexual e exploração sexual de mulheres e crianças são crimes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a confecção e a veiculação de cartazes informando que “Violência, Abuso e Exploração Sexual de Mulheres e Crianças é Crime. Denuncie.”, nos estabelecimentos que especifica.

Art. 2º Devem promover a confecção e a divulgação, os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam as atividades:

I - hospedagem;

II - comércio de bebidas alcoólicas para consumo local;

III - realização de eventos, festas ou shows;

IV - serviços educacionais, desde que prestados por instituições privadas.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas constando as seguintes frases:

“VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA MULHERES E CRIANÇAS É CRIME.

DENUNCIE - DISQUE 180, 190 OU PROCURE A DELEGACIA DE POLÍCIA.”

Parágrafo único. Os cartazes deverão ser afixados em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato mínimo de vinte e um centímetros de largura e vinte e nove centímetros de altura (tamanho A4) ou em formatos maiores, seguindo a mesma proporção, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite a visualização nítida.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente;

II - na primeira reincidência, aplicação de multa no valor de cinco UFMTs – Unidades Fiscais do Município de Taubaté;

III - a cada reincidência, a multa dobrará de valor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos especificados no art. 2º terão o prazo de noventa dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 35.631/19 **ASSINATURA:** 16/08/19
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPO BURETA INJETOR LATERAL, FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 E FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.292,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/19 **PROponentes:** 18.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico Nº 227/19, que cuida do Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **13.09.19 às 08h30.**

PMT, aos 29.08.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CFAAT Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Define critérios de cadastramento dos artesãos/expositores interessados em participar das feiras de arte e artesanato realizado pelo Município

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FEIRAS DE ARTE E ARTESANATO DE TAUBATÉ, com fundamento na Portaria nº 1240, de 26 de Julho de 2019,

Considerando a necessidade de definir critérios de cadastramento dos artesãos/expositores interessados em participar das feiras de arte e artesanato realizado pelo Município;

Considerando reunião da Comissão de Feiras acontecida aos 13 de agosto de 2019 (terça -feira) às 14:30 na Praça Coronel Vitoriano onde dentre os assuntos abordados ficou deliberado que fosse construída resolução na qual definiria quais documentos e critérios seriam adotados para o fim de se credenciar e autorizar artesãos/expositores.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estabelecido os seguintes documentos para cadastramento/recadastramento dos artesãos/expositores, a serem apresentados na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira, 357, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00:

I – Uma cópia repográfica do Registro Geral (RG) e do Cadastrado de Pessoa Física (CPF);

II- 2 (duas) fotos 3x4;

III- Atestado de antecedentes criminais;

IV- Comprovante de endereço no Município de Taubaté por no mínimo 2 (dois) anos;

V - Formulários de identificação do artesão e solicitação de autorização para artesanato e/ou artes plásticas, a ser disponibilizado pela Comissão devidamente preenchido e assinado;

VI- Avaliação do produto/peça/ obra artesanal e/ou de arte apresentada a Comissão de Feiras;

VII – Declaração de anuência da Comissão de Feiras referente ao produto/peça/ obra artesanal e/ou de arte apresentada.

§ 1º Os incisos V e VII poderão ser retirados na Secretaria de Turismo e Cultura, sito Praça Coronel

Vitoriano, 01, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

§ 2º A apreciação que trata no inciso VI acontecerá na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, sito Praça Coronel Vitoriano, 01, Centro, Taubaté/SP, todas as quintas-feiras, das 09:30 às 11:30.

§ 3º Serão aceitos para fins de comprovação de residência no Município de Taubaté comprovante em nome do artesão/expositor, de seus pais, ou no caso de casa alugada, deverá apresentar contrato de aluguel em nome do artesão/expositor ou declaração, registrada em cartório, do proprietário do imóvel atestando que o artesão/expositor reside em seu imóvel; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento.

Artigo 2º. Para fins de apreciação do produto/peça/ obra artesanal e/ou de arte, serão aceitos e utilizados pela Comissão de Seleção de Arte e Artesanato para avaliação qualquer um dos seguintes critérios:

I - Apresentação de fotos do(s) produto(s) mostrando o processo de criação da peça/ obra artesanal e/ou de arte;

II - Apresentação de vídeo do (s) produto(s) mostrando o processo de criação da peça/ obra artesanal e/ou de arte;

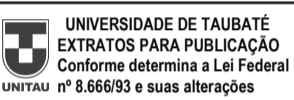
III- Apresentação do produto/peça/ obra artesanal e/ou de arte feita presencialmente para a Comissão de Seleção de Arte e Artesanato;

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taubaté, 28 de agosto de 2019.

Márcio Roberto Carneiro

Presidente da Comissão de Feiras de Arte e Artesanato de Taubaté



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
UNTAU nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX48/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado em Odontologia.
Celebração: 11/07/2019
Vigência: 11/07/19 até 10/07/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX59/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Instrumentalidade Profissional do Assistente Social.
Celebração: 11/07/2019
Vigência: 11/07/19 até 10/07/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX54/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Língua Portuguesa: Gramática e Uso.
Celebração: 21/05/19
Vigência: 21/05/19 até 20/01/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX46/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Odontologia.
Celebração: 05/07/2019
Vigência: 05/07/19 até 04/07/22.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX101/18)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica.
Celebração: 21/05/2019
Vigência: 21/05/19 até 20/05/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX100/18)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação.
Celebração: 21/05/2019
Vigência: 21/05/19 até 20/08/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX57/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia da Qualidade Lean Six Sigma Green Belt.
Celebração: 11/07/2019
Vigência: 11/07/19 até 10/07/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX40/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Automação e Controle Industrial -Mecatrônica.
Celebração: 05/07/2019
Vigência: 05/07/19 até 04/07/21.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX47/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNTAU e a EPTS para o Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado em Odontologia.
Celebração: 05/07/2019
Vigência: 05/07/19 até 04/07/22.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX58/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Especificar as condições pedagógicas, acadêmicas, didáticas e administrativas entre a UNTAU e a Pólis para a finalização de duas turmas do curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Medicina do Trabalho.
Celebração: 09/08/2019
Vigência: 22/09/18 até 09/02/20.

Identificação: **TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX58/19)**
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.
Objeto do Convênio: Elaboração e realização de videoaulas e podcasts para Cursos de Graduação na Modalidade a Distância.
Celebração: 26/04/2019
Vigência: 26/04/19 até 25/04/20.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal
nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: **CONTRATO Nº 68/19**
Contratada: ONLY ENTRETENIMENTO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO
Valor: R\$ 247.000,00
Celebração: 29/08/2019
Vigência: 30/08/2019 A 29/11/2019
Processo: PREGÃO Nº 028/19

Identificação: **TA Nº 04 AO CONTRATO Nº 86/18**
Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS
Contratada: EPTS - EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Objeto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL (INCLUSÃO DE CARGO)
Celebração: 29/08/2019
Vigência: 29/08/2019 A 08/12/2019
Processo: R Nº 19/17

EXTRAVIO

MARCELO FERREIRA DA SILVA, (MOTORISTA AUTÔNOMO)
CPF: Nº500.313.766-49, LOCALIZADO À RUA SÃO VICENTE, Nº 129, BAIRRO: CENTRO, CEP: 37175-000, MUNICÍPIO DE ILICINEA / MINAS GERAIS, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 500.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 249/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Sra. **NEIDE RODRIGUES**, cônjuge supérstite, RG: 3.682.673-X, CPF: 978.327.318-34, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 871/2015) do servidor **JOSÉ LOPES SILVA FILHO**, cargo efetivo, Professor, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 18/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 240/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Sra. **EUNICE RAMOS LUZIA**, cônjuge supérstite, RG: 30.587.799-9, CPF: 209.925.928-36, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso II, decorrente do falecimento na atividade do servidor **IDALICIO RAMOS LUZIA**, cargo efetivo: Braçal, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 11/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 256/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Sra. **ELIZA GONÇALVES MEDINA**, cônjuge supérstite, RG: 12.931.430-4, CPF: 122.090.578-09, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 256/2019) do servidor **EDSON MEDINA**, cargo efetivo, Professor III, na Universidade de Taubaté, ocorrido em 05/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 252/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R** Pensão por Morte à Sra. **BENEDITA ALVES DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, RG: 36.317.498-9, CPF: 122.145.978-32, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 051/98) do servidor **JOSÉ ARTUR ALVES DOS SANTOS**, cargo efetivo, Chefe de Serviço, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 27/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

doar



faz bem

doe sangue

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **João Vicente Camargo, falecido (a) em 27/12/1961. Sepultado no Jazigo nº 201 atual, nº 201 da Quadra nº 06** do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Ceres de Oliveira Graciano RG: 18.226.030-6 / CPF Nº 057.862.698-50.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): sobrinho neto de João Vicente Camargo.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr^{as}: **Cibele de Oliveira Graciano e Yara Martins Morgado.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 35.221/2019).

**Secretaria de Serviços Públicos,
aos 30 de Agosto de 2019**

**André Luiz Rocha
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais**

**Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura
Municipal de Taubaté**



**Instituto de Previdência do Município
de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012)
3632-4166

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 221/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **MARIA DE LOURDES DE MOURA**, cônjuge supérstite, RG: 35.831.749-6, CPF: 199.066.128-94, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 379/2010) do servidor **ARMANDO MARTINS DE MOURA**, cargo efetivo, Servente de Limpeza, na Universidade de Taubaté, ocorrido em 15/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS
29 DE AGOSTO DE 2019.**

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

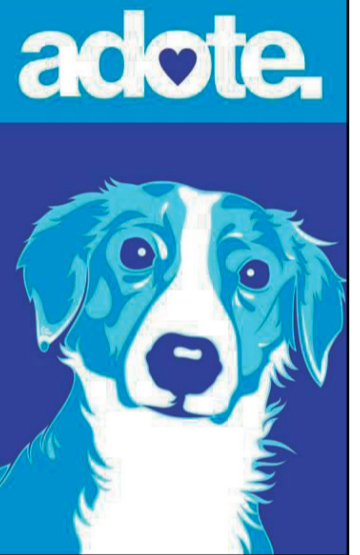
Pregão Presencial nº 21/2019

“Contratação de empresa para guarda de microfimes por 12 meses”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 21/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h do dia 17 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.

EXTRAVIO

JR. NEO HOLDING PARTICIPAÇÃO LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIAL, ESTABELECI-DA NA CIDADE DE TREMEMBÉ, À RUA JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, 270 – SALA 46 – RESIDENCIAL VARGAS, INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 21.139.861/0001-25, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, JOSÉ RUBENS CANINEO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI-RG Nº 28.810.157-55P-SP, CPF Nº 312.646.608.71, RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, COMUNICA O EXTRAVIO DA GUIA ORIGINAL DE ITBI EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Nº 20990000001430107 QUE NÃO FOI UTILIZADA PARA LAVRATURA DE ESCRITURA ENTRE NEY MENDES CASTILHO BILLA E JR. NEO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.



1º EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil
das Pessoas Naturais
do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de
Gouvêa - Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar GUILHERME PATRICK FRANÇA e STHEFANY RODRIGUES FELÍCIO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de setembro de 1992, estado civil solteiro, de profissão moto-boy, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1708, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de ANA LUCIA FRANÇA, falecida em nesta cidade na data de 29 de outubro de 2018.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 14 de novembro de 1998, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1708, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de MAURO LUCIO DA SILVA FELÍCIO, 48 anos, nascido na data de 04 de abril de 1971, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e de ROZELI RODRIGUES FELÍCIO, 45 anos, nascida na

data de 04 de dezembro de 1973, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Areias, deste Estado.

**Edital recebido do Sr.
Oficial do Registro Civil
de: CAMPOS DO JORDÃO,
DESTE ESTADO.**

Faço saber que pretendem se casar RODRIGO DE JESUS RODRIGUES e VICTÓRIA KETLYN BARBOSA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Campos do Jordão-SP, nascido a 24 de abril de 1999, estado civil solteiro, de profissão auxiliar administrativo, residente Rua Heihachiro Abe, nº 290, Jair Rocha Pinheiro, em Campos do Jordão, deste Estado, filho de DOUGLAS MAIETO RODRIGUES, 44 anos, nascido na data de 01 de setembro de 1974, residente e domiciliado e nascido em Campos do Jordão, deste estado e de JANAINA CASSIA DE JESUS, 40 anos, nascida na data de 28 de junho de 1979, residente e domiciliada São José dos Campos, deste Estado, nascida em Campos do Jordão, deste Estado.

ELA é natural de Campos do Jordão-SP, nascida a 17 de agosto de 1999, estado civil solteira, de profissão gerente, residente Rua da Constituição, nº 227, Jardim Morumbi,

neste primeiro subdistrito, filha de WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, 49 anos, nascido na data de 08 de março de 1970, residente e domiciliado e nascido em São paulo - Capital e de VIVIANE APARECIDA BARBOSA, 42 anos, nascida na data de 09 de março de 1977, residente e domiciliada Guararema, deste Estado, nascida em Campos do Jordão, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar IGOR MARTINS DE CASTRO e MONALISA RIBEIRO DA CUNHA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 26 de julho de 1987, estado civil solteiro, de profissão policial militar, residente Rua Santa Luíza de Marillac Nº141 Bloco 05 Apto 204, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filho de JOSE WASHINGTON MARTINS DE CASTRO, 62 anos, nascido na data de 26 de maio de 1957, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Cachoeira Paulista, deste Estado e de SANDRA MARTINS DE CASTRO, 62 anos, nascida na data de 24 de maio de 1957, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 19 de dezembro de 1992, estado civil solteira, de profissão técnica

em enfermagem, residente Rua Santa Luíza de Marillac Nº141 Bloco 05 Apto 204, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filha de LUIZ CARLOS DA CUNHA, 54 anos, nascido na data de 19 de dezembro de 1964, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de TÂNIA MARA ALVES RIBEIRO DA CUNHA, 50 anos, nascida na data de 12 de outubro de 1968, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar GAUTIER BRUNO MOREIRA e PATRICIA DA CRUZ MOREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de junho de 1990, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de produção, residente Rua Doutor Antônio Bento, nº 33, Alto São Pedro, neste primeiro subdistrito, filho de PAULO SERGIO MOREIRA, 52 anos, nascido na data de 23 de agosto de 1966, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de LUCIANA VELOSO MOREIRA, 48 anos, nascida na data de 19 de fevereiro de 1971, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 26 de setembro de 1994, estado civil solteira, de profissão

professora, residente Rua Coronel Bento Furtado, nº 265, Alto São Pedro, neste primeiro subdistrito, filha de BENEDITO ALVES MOREIRA NETO, 58 anos, nascido na data de 15 de março de 1961, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de REGINA ALVES DA CRUZ MOREIRA, 60 anos, nascida na data de 03 de outubro de 1958, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Mogi das Cruzes, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 21 de agosto
de 2019

Faço saber que pretendem se casar NILSON DUARTE DE MELO e CLEIBE GODOY CHIMENTÃO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n^{os} I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Caçapava-SP, nascido a 22 de abril de 1980, estado civil divorciado, de profissão autônomo, residente Rua Darcy Vieira Ferraz, nº 79, Jardim Jaraguá, neste primeiro subdistrito, filho de RUY FERRO DE MELO, 63

anos, nascido na data de 05 de novembro de 1955, residente e domiciliado Tremembé, deste Estado, nascido em Juazeiro, Estado da Bahia e de CLAUDENIR ALVES DE MELO, 61 anos, nascida na data de 11 de outubro de 1957, residente e domiciliada Tremembé, deste Estado, nascida em Potirendaba, deste Estado.

A contraente é natural de São Paulo-SP, nascida a 15 de maio de 1976, estado civil divorciada, de profissão operadora de caixa, residente Rua Darcy Vieira Ferraz, nº 79, Jardim Jaraguá, neste primeiro subdistrito, filha de LEOCREZIANO CHIMENTÃO, 71 anos, nascido na data de 07 de janeiro de 1948, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Sertãoopolis, Estado do Paraná e de MARIA TEREZINHA GODOY CHIMENTÃO, 66 anos, nascida na data de 03 de abril de 1953, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Londrina, Estado do Paraná.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 22 de agosto
de 2019